



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2020, REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de plantões médicos em especialidades;

CONSIDERANDO, a previsão do Art. 2º da Resolução sob o nº 54/2020, que, prorroga os plantões médicos em especialidades por mais 90 (noventa) dias após o término do referido contrato em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da vantajosidade e economicidade na manutenção do contrato, com os valores referenciados para atender o município consorciado;

CONSIDERANDO, a cláusula sexta do contrato 011/2020, e o que expressa a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas - PR, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, com inscrição no CNPJ SOB nº 80.620.172/0001-05, com sede na Av. Belo Horizonte, 695, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaiporã@hotmail.com





CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da **Cláusula Nona** – Vigência, referente ao Contrato de Programa nº. 011/2020.

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 011/2020 até o dia 31 de março de 2021”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ-PR.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaiporã@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 100/2020, decorrente de **Inexigibilidade 57/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AMANDA L. ANDRÉ – CLINICA MEDICA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.270.115/0001-92**, com sede no endereço Rua: Getulina, 125 centro em Jardim Alegre – PR, neste ato representada por **AMANDA LETICIA ANDRÉ**, portador do RG nº 10.650.577/2, portador do CPF sob nº 057.115.269-44 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais) e Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA AMANDA L ANDRÉ - CLINICA MEDICA CNPJ: 32.270.115/0001-92
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	AMANDA LETICIA ANDRÉ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 057.115.269-44
--	---

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 102/2020, decorrente de **Inexigibilidade 58/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, NA ESPECIALIDADE DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **MOLETA & MOLETA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.735.504/0001-61, com sede no endereço Rua: Brasília 840 centro em Nova Tebas-PR, neste ato representada por Sandra Mara Grota Moleta, portador do RG nº 3.055169-9, portador do CPF sob nº 021.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº42/2020, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA MOLETA & MOLETA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	SANDRA MARA GROTA MOLETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15
--	---

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 111/2020, decorrente de **Inexigibilidade 66/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, NA ESPECIALIDADE DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.732.732/0001-34**, com sede no endereço Rua Jose Bertão, 305 centro, Parque Industrial em Marialva - PR, neste ato representada por ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO, portador do RG nº 001239367, portador do CPF sob nº 976.326.001-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº42/2020, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 24.732.732/0001-34
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 976.326.001-91
--	---

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº. 105/2020, decorrente de **Inexigibilidade 59/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, NA ESPECIALIDADE DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) e Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME RESOLUÇÃO Nº42/2020, fundamentado no art. 57, II, cumulado com o 65, § I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **4º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04
--	--

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 135/2020, decorrente de **Inexigibilidade 77/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ANESTESIOLOGIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE PROGRAMA Nº11/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.879.989/0001-25**, endereço SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO, neste ato representada por **WANDERLISTER DUQUE TAVARES** portador do RG nº 12.511.638 SSP/MG, portador do CPF sob nº 069.830.716-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.879.989/0001-25
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	WANDERLISTER DUQUE TAVARES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 069.830.716-03
--	---

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 136/2020, decorrente de **Inexigibilidade 78/2020** de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ANESTESIOLOGIA DE ACORDO COM O CONTRATO DE PROGRAMA Nº11/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS. O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.958.877/0001-86**, com sede no endereço AVENIDA SOUZA NAVES, 1769, CENTRO, em IVAIPORÃ, neste ato representada por **MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI** portador do RG nº 15.541.397-2, portador do CPF sob nº 371.550.638-51, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA NZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 32.958.877/0001-86
--	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 371.550.638-51
--	--

www.elotech.com.br



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 57/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMANDA L. ANDRÉ - CLINICA MEDICA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames substituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 42/2020;

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 100/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMANDA L. ANDRÉ - CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à s/lo à Rua Getulina, 125 centro em Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ Nº **32.270.115/0001-92**, representada pelo Sra. **AMANDA LETICIA ANDRE** inscrita no CPF nº **057.115.269-44**, RG nº **10.650.577/2**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº100/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 57/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 100/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2020 até o dia 31 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: lidtaacacisivaiporã@hotmail.com





CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA AMANDA L ANDRE - CLINICA MEDICA
AMANDA LETICIA ANDRÉ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 58/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 102/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Brasília, 840, centro em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sra. **SÂNDRA MARA GROTA MOLETA** inscrita no CPF nº621.855.949-15-86, RG nº 3.0551669-9, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 102/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2020 até o dia 31 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Sandra M. G. Moleta
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 66/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 111/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua JOSE BERTÃO, 305, PARQUE INDUSTRIAL, em MARIALVA, inscrita no CNPJ Nº 24.732.732/0001-34 representada pelo Sr. **ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO** inscrita no CPF nº 976.326.001-91, RG nº 001239367 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº111/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 111/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2020 até o dia 31 de Março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINIA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 77/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 135/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 21.879.989/0001-25, representada pelo Sr. **WANDERLISTER DUQUE TAVARES**, inscrita no CPF nº 069.830.716-03, RG nº 12.511.638 SSP/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº135/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 135/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
WANDERLISTER DUQUE TAVARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 78/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 136/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 32.988.877/0001-86, representada pelo Sra. **MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI**, inscrita no CPF nº 371.550.638-51, RG nº 46635787-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº136/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2020, nos termos que seguem.

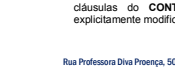
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 136/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 59/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 106/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/INF nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/INF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ Nº 10.696.038/0001-02**, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO** inscrita no **CPF nº CPF nº 325.378.679-04**, RG nº 2.242.258-8, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº106/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, e reajuste de valores na importância de R\$ 8.200,00 (oto mil e duzentos reais), referente ao Contrato Administrativo nº. 105/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2020 até o dia 31 de Março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaiporã@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 4º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoeciivaiporã@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 127/2020 , decorrente de Inexigibilidade 73/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SIZM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 02.978.370/0002-04 , com sede no endereço Rua das Pombas, 237 em Arapongas, neste ato representada por GILBERTO MIYAZAKI OTTA , portador do RG nº 6.484.085-1, portador do CPF sob nº934.934.799-72, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA SIZM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA CNPJ: 02.978.370/0002-04
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72

www.elotech.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 124/2020 , decorrente de Inexigibilidade 71/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, COM ENFASE EM CARDIOLOGIA, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 37.867.047/0001-67 , com sede no endereço PARANÁ, 370, CENTRO, em IRETAMA neste ato representada por ANDERSON BARBOSA BATISTA portador do RG nº7.150.985-0, portador do CPF sob nº056.538.939-43, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA CNPJ: 37.867.047/0001-67
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ANDERSON BARBOSA BATISTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 056.538.939-43

www.elotech.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 106/2020 , decorrente de Inexigibilidade 60/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 10.304.593/0005-67 , com sede no endereço NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA - neste ato representada por GILBERTO MIYAZAKI OTTA portador do RG nº6.484.085-1, portador do CPF sob nº 934.934.799-72, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 10.304.593/0005-67
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72

www.elotech.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 134/2020 , decorrente de Inexigibilidade 76/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 21.879.989/0001-25 , com sede no endereço SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO, neste ato representada por WANDERLISTER DUQUE TAVARES portador do RG nº12.511.638 SSP/MG , portador do CPF sob nº699.830.716-03, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.879.989/0001-25
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	WANDERLISTER DUQUE TAVARES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 069.830.716-03

www.elotech.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 107/2020 , decorrente de Inexigibilidade 61/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 80.059.173/0001-14 , com sede no endereço Av. Souza Naves 1440, centro em Ivaiporã neste ato representada por MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO portador do RG nº 3.878.832-9 SSP/PR, portador do CPF sob nº 908.501.579-00, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA CNPJ: 80.059.173/0001-14
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARISA DO ROSSIO BATISTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 908.501.579-00

www.elotech.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 108/2020 , decorrente de Inexigibilidade 63/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 34.349.242/0001-07 , com sede no endereço RUA CLOTARIO PORTUGAL, 67, CENTRO, em MARILÂNDIA DO SUL, neste ato representada por ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS portador do RG nº5.806.819-5 SSP/PR, portador do CPF sob nº004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA CNPJ: 34.349.242/0001-07
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL CPF: 004.725.049-67

www.elotech.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº. 109/2020 , decorrente de Inexigibilidade 64/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 24.243.418/0001-98 , com sede no endereço com sede no Av. Castelo Branco, neste ato representado por FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ portador do RG nº 6.329.819-0, portador do CPF sob nº007.962.939-37, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO .	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 21/12/2020	
CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME CNPJ: 24.243.418/0001-98
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	FABIANA SILVEIRA - GARCIA RUIZ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.962.939-37

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 113/2020, decorrente de Inexigibilidade 68/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, TENDO EM VISTA APROVAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO PREVISTA E PERMITIDA NO CONVÊNIO COMSUS, APROVADO EM ASSEMBLEIA 23/07/2020. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Piroençã, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258-8, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA

JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 114/2020, decorrente de Inexigibilidade 69/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Piroençã, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.744.806/0001-27, com sede no endereço MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI- neste ato representada por JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES portador do RG nº 9.916.770-0, portador do CPF sob nº 053.885.219-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA

SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME

CNPJ: 22.744.806/0001-27

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 053.885.219-40

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 126/2020, decorrente de Inexigibilidade 72/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Piroençã, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.769.626/0001-95, com sede no endereço SETE DE SETEMBRO, 2155, CENTRO, em MANOEL RIBAS- neste ato representada por JOÃO PAULO PEREIRA portador do RG nº 10.302.658-0 SSP/PR, portador do CPF sob nº 066.617.319-23, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA

JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 19.769.626/0001-95

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

JOÃO PAULO PEREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 066.617.319-23

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 110/2020, decorrente de Inexigibilidade 65/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Piroençã, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.547.403/0001-55, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Anselmo Coppo, portador do RG nº 608.970-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº 101.876.349-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2021 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 21/12/2020

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

CNPJ: 02.586.019/0001-97

CONTRATADA

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP

CNPJ: 00.547.403/0001-55

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Anselmo Coppo

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 101.876.349-04

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 73/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SIZM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 127/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Piroençã, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SIZM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua das Pombas, 297 em Arapongas, inscrita no CNPJ Nº 02.978.370/0002-04, representada pelo Sr. GILBERTO MIYAZAKI OTTA, inscrita no CPF nº 934.934.799-72, RG nº 6.484.085-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 73/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 127/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/2020 até o dia 31 de março de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Piroençã, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

22ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENF: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SIZM- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA
GILBERTO MIYAZAKI OTTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Piroençã, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 65/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 110/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313 centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 00.547.403/0001-55, representada pelo Sr. **Anselmo Coppo**, inscrita no CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 65/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 110/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
Anselmo Coppo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 71/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLÍNICA INTEGRADA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 124/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BATISTA E FANTI CLÍNICA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA inscrita no CNPJ Nº 37.867.047/0001-67, representada pelo Sr. **ANDERSON BARBOSA BATISTA**, inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 71/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 124/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA BATISTA E FANTI CLÍNICA INTEGRADA LTDA
ANDERSON BARBOSA BATISTA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 60/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SRA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 106/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SRA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA inscrita no CNPJ Nº 10.304.593/0005-67, representada pelo Sr. **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, inscrita no CPF nº 934.934.799-72, RG nº 6.484.085-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 60/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 106/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SRA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
GILBERTO MIYAZAKI OTTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 76/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 134/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 21.879.989/0001-25, representada pelo Sr. **WANDERLISTER DUQUE TAVARES**, inscrita no CPF nº 069.830.716-03, RG nº 12.511.638 SSP/MS, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 76/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 134/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
WANDERLISTER DUQUE TAVARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 61/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 107/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Souza Naves 1440, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sr. **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, inscrita no CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3.878.832-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 61/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 107/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 63/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 108/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CLOTARIO PORTUGAL, 67, CENTRO, em MARILÂNDIA DO SUL inscrita no CNPJ Nº 34.349.242/0001-07, representada pelo Sr. **ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS**, inscrita no CPF nº 004.725.048-87, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 63/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 108/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA M.G.L. DE BARROS - LABORATORIOS CLINICOS LTDA
Adroaldo G. Barros
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 109/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Castelo Branco, 710, centro, em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 24.243.418/0001-98, representada pela Sra. FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ, inscrita no CPF nº 007.962.939-37, RG nº 6.329.819-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 64/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 109/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME
Fabiana S. G. Ruiz
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 68/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 113/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 557 centro em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 68/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 113/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 69/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 114/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI inscrita no CNPJ Nº 22.744.806/0001-27, representada pelo Sr. JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES, inscrita no CPF nº 053.885.219-40, RG nº 9.916.770-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº114/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 69/2020, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 114/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2020 até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (21/12/2020).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SÃO MARCOS SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA - ME
JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 72/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do mandato biênio 2018 e 2020 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 54/2020.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 126/2020, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SETE DE SETEMBRO, 2155, CENTRO, em MANOEL RIBAS inscrita no CNPJ Nº 19.769.626/0001-95, representada pelo Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 066.617.319-23, RG nº 10.302.658-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 72/2020**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2021, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 126/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2020** até o dia 31 de março de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 21 de dezembro de 2020 (**21/12/2020**).

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA
JOÃO PAULO PEREIRA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO – CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, n.º 1369, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-200.

Valor Lote/Item: O valor Global fica fixado em: R\$ 159.628,32 (Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que R\$13.180,32 (Treze mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) refere-se à Taxa Administrativa de 9% (Nove por cento) e R\$ 146.448,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



Termo de Conclusão de Pregão Presencial
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2020, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, e decorrido o prazo recursal, a autoridade competente, Sra. Vanessa Aparecida Rocha, conclui o Pregão Presencial nº 009/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP.

Descrição: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24.

Tipo: Lote 1: Menor preço Por ITEM;

Vigência do Contrato: 201/01/2021 a 31/12/2021.

Valor Global do procedimento licitatório: Taxa Administrativa de 9% (nove por cento), perfazendo o valor Global de R\$ 159.628,32 (Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que R\$13.180,32 (Treze mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) refere-se à Taxa Administrativa de 9% (Nove por cento) e R\$ 146.448,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Situação: Adjudicado e Homologado pela Autoridade competente.

Vanessa A. Rocha
 Gerente Licitações e Compras
 CISGAP
Vanessa A. Rocha
 Vanessa Aparecida Rocha
 Pregoeira
 CISGAP

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218